

**Duarte Silveira**

---

**Assunto:** FW: Pedido de parecer sobre anteproposta de Lei nº 13/X - Amnistia  
**Anexos:** S22C-115021115330.pdf

**De:** Diodete Oliveira [mailto:Contabilidade@uniqueijo.pt]

**Enviada:** 11 de fevereiro de 2015 14:50

**Para:** Francisco Cesar

**Assunto:** Pedido de parecer sobre anteproposta de Lei nº 13/X - Amnistia

Boa Tarde,

Vimos por este meio responder com o despacho do Presidente da Direcção da Uniqueijo, que segue em anexo.

Cumprimentos,

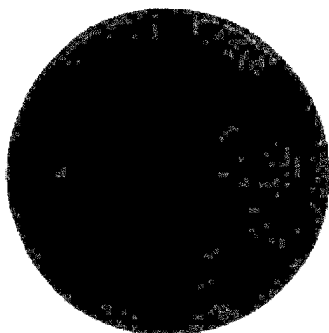
Diodete Oliveira

Departamento Contabilidade / Recursos Humanos – Uniqueijo

**União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de S. Jorge, UCRL**

Sede: Canadinha Nova, Beira, 9800 Velas - S. Jorge Açores

Telefones: 295 438 274 - 295 438 377, fax: 295 438 378



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>463</u>	Proc. n.º <u>103</u>
Data: <u>01/02/11</u>	N.º <u>13/X</u>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Exmo. Senhor  
Presidente da União de Cooperativas  
Agrícolas de Lacticínios de São Jorge  
Beira  
9800 VELAS

351 29-01-15

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER ESCRITO SOBRE A ANTEPROPOSTA DE  
LEI N.º 13/X - AMNISTIA DE INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
PRATICADAS COM GASÓLEO AGRÍCOLA.**

Solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne dar parecer escrito sobre a Anteproposta de Lei mencionada em epígrafe, até ao próximo dia 27 de fevereiro.

Mais informo que a mesma se encontra disponível no sítio da ALRAA, abaixo indicado:

<http://base.alra.pt:82/iniciativas/iniciativas/XEAPpL013.pdf>

O parecer poderá ser enviado ao Presidente da Comissão de Economia, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de Ponta Delgada, sita na Rua José Maria Raposo do Amaral, 9500-078 PONTA DELGADA, ou para o endereço de e-mail: fcesar@alra.pt.

Com os melhores cumprimentos.

*A Uniquiça concorda com a  
Anteproposta de Lei N.º 13/X -  
AMNISTIA de Infrações Tributárias  
Praticadas com Gasóleo Agrícola*

O Presidente da Comissão

Francisco Vale César

*O Presidente da Direcção*

*António Aguiar*

*10/02/2015*

FC/mr  
Proc. 103/13/X